



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUTIÁ

Gestão 2025/2027

Resolução CMS/BUTIÁ nº040/2025

**“Valida em todo os termos da resolução
ad referendum nº022/2025 que
APROVA PROJETO TÉCNICO
PARA TRANSPORTE SANITÁRIO
ELETIVO
Município de BUTIÁ – RS”**

O Presidente em Exercício do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a Lei Municipal 4038/2025, em conformidade com a Lei Federal nº 8.142/1990, a Lei Complementar nº 141/2012, e o Regimento Interno, FAZ SABER QUE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUTIÁ-RS, considerando:

- Que na condição de Gestor Municipal da Saúde tem a prerrogativa de editar e promulgar resoluções na forma “ad referendum”, de maneira provisória, de matérias ou decisões de gestão da saúde, com validade específica até primeira sessão subsequente do CMS.
- A autonomia do Gestor do SUS em dispor do planejamento financeiro orçamentário do Fundo Municipal de Saúde;
- A necessidade de regularizar a questão do transporte sanitário eletivo
- Assegurar a qualidade e continuidade do atendimento, garantindo que os profissionais tenham condições adequadas para desempenhar suas funções
- Considerando os documentos juntados ao Processo Digital: 0002715-94-2025-3-00-0000-00

RESOLVE:

Art. 1º – Fica validado os termos da resolução ad referendum nº 22/2025 que aprovou o **PROJETO TÉCNICO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO Município de BUTIÁ – RS** valor de R\$ 385.723,00 (trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais) através de emenda do Senador Luiz Carlos Henze, para aquisição de um veículo com acessibilidade para o transporte sanitário eletivo.

Art. 2º Registre-se e publique-se no diário oficial do município e cientifique os órgãos de Controle Interno e Externo.

Butiá, 23 de dezembro de 2025.

**Conselheiro Gildásio da Silva Botelho
Presidente em exercício do CMS/Butiá**



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUTIÁ

Gestão 2025/2027

Nos termos do inciso VI do art.9º da lei municipal nº4038 homologo a decisão do CMS/Butiá

Éderson Pizio Lopes
Secretario Municipal de Saúde